



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2025/2028

DECRETO Nº 019/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 12.134 de 04 de dezembro de 2025 que divulga calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, este último até às 13:00 horas, em razão das festividades de Carnaval.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão, assim como as atividades do setor de Educação em cumprimento ao calendário escolar SEED/PR (Resolução nº 6.494/2025).

Art. 3º. As repartições públicas municipais retornarão ao seu expediente normal às 13:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -